



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Tributos arrecadados .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Moções .....	6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.597/2025.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento de despesas com obras de infraestrutura urbana na cidade, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07- Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura Urbana
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0001- Obras de infraestrutura urbana
4.4.9.0.51.0.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

CA/FR: 0.02.19.801.013

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Os recursos destinados a contrapartida municipal, caso necessário, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 09 de abril de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Mauricio Basso Bolpato  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Autógrafo nº. 25/2025  
Projeto de Lei nº. 26/2025

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.598/2025.

**Objeto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social, de acordo com a legislação vigente, recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, inscrito no CNPJ sob nº. 45.157.179/0001-23.

**Art. 2º.** A entidade receberá o valor da subvenção descritos no art. 1º desta Lei, em parcela única.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas, na forma da Lei

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 09 de abril de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Autógrafo nº. 26/2025  
Projeto de Lei nº. 31/2025.

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.315/2025.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.597/2025 e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 3 de 8

Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento de despesas com obras de infraestrutura urbana na cidade, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07- Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura Urbana
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0001- Obras de infraestrutura urbana
4.4.9.0.51.0.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
CA/FR: 0.02.19.801.013

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Os recursos destinados a contrapartida municipal, caso necessário, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 09 de abril de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

<http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 08 de abril de 2025. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 28/03/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ECAV CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 24.934.399/0001-46, com sede na Avenida Romeu Strazzi nº 1410 - Bairro Jardim Walkiria - CEP 15.085-520 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**TANABI, 10 DE ABRIL DE 2025.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

**Aviso de Licitação**

**Processo 039/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025.**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Neurologista, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da realização: 25/04/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 4 de 8

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados

#### PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2025

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Page 1

#### PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<strong>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</strong>				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	5.150,79	267.493,79	272.644,58
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	763.753,91	458.274,10	1.222.028,01
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	788.560,90	405.838,47	1.194.399,37
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	92.271,27	35.175,72	127.446,99
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.100.179,57	506.876,03	1.607.055,60
1121.01.0.1.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	167,86	5,80	173,66
1121.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.799,47	3.901,99	9.701,46
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	5.366,55	1.715,58	7.082,13
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	1.557,10	88.766,52	90.323,62
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAL	53.612,88	29.869,99	83.482,87
Sub Total .....		2.816.420,30	1.797.917,99	4.614.338,29
<strong>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</strong>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.849.837,59	2.962.077,78	10.811.915,37
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- SETEMBRO PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	41.712,64	4.298,67	46.011,31
Sub Total .....		7.891.550,23	2.966.376,45	10.857.926,68
<strong>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</strong>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.729.877,83	3.552.033,05	10.281.910,88
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.535.947,00	874.083,31	4.410.030,31
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	44.549,21	27.609,71	72.158,92
Sub Total .....		10.310.374,04	4.453.726,07	14.764.100,11
<strong>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</strong>				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	216,57	20,80	237,37
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	103.551,28	3.489,59	107.040,87
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.901,08	1.011,21	2.912,29
1121.01.0.2.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	13,15	1,28	14,43
1121.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	841,96	121,12	963,08
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	30,59	9,80	40,39
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PREST. SERV.LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	44,44	11,53	55,97
1122.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	507,91	230,92	738,83
Sub Total .....		107.106,98	4.896,25	112.003,23
<strong>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</strong>				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	15.399,60	8.817,98	24.217,58
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	7.582,42	1.679,69	9.262,11
1121.01.0.4.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	2.615,01	973,34	3.588,35
1121.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	19,71	0,00	19,71



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 5 de 8

### PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2025

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<strong>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</strong>				
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MJUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMP. PÚBL. - D. ATIVA - MULTAS E JRS	6.538,32	5.129,27	11.667,59
1122.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. ATIVA - MULTAS E JRS	932,51	355,79	1.288,30
Sub Total .....		33.087,57	16.956,07	50.043,64
<strong>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</strong>				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	-1.569.967,43	-592.415,53	-2.162.382,96
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ITR	-8.342,51	-859,72	-9.202,23
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	-1.345.975,52	-710.406,60	-2.056.382,12
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	-707.189,40	-174.816,66	-882.006,06
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	-8.909,85	-5.521,94	-14.431,79
Sub Total .....		-3.640.384,71	-1.484.020,45	-5.124.405,16
Total .....		17.518.154,41	7.755.852,38	25.274.006,79

TANABI, 31 de março de 2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

CAROLINA DE OLIVEIRA MUNIZ  
CONTADOR - CRC: 345195/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 6 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Moções



## Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP  
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO  
N.º 284/2025

04 ABR. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI  
TANABI - SP.

*Daiane Cristina Conforto*  
Assistente Parlamentar

**Autoria:** Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

**CONSIDERANDO** que a dupla de violeiros, **Marconde e Marcondinho**, de Tanabi, fez uma participação no filme longa-metragem “Coração Sertanejo”, cuja estreia, nos cinemas de todo o Brasil, está programada para o segundo semestre de 2025;

**CONSIDERANDO** que **Marconde (Gervásio Pimentel) e Marcondinho (Antonio Zamoner)**, é uma das duplas sertanejas mais antigas da região, já que começaram a cantar em 1969;

**CONSIDERANDO** que **Marconde e Marcondinho** são grandes expoentes da música sertaneja raiz em Tanabi e já se apresentaram em várias cidades, em festivais de viola, e ainda se apresentam em eventos importantes em nossa cidade, especialmente na Semana da Cultura, realizada anualmente no mês de setembro, proporcionando alegria e descontração à nossa população;

**CONSIDERANDO** que com a participação no filme “Coração Sertanejo”, os nossos violeiros, **Marconde e Marcondinho**, ficarão conhecidos nacionalmente, enaltecedo ainda mais a nossa música e a nossa cultura,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI apresenta,**

**MOÇÃO DE APLAUSOS** à dupla sertaneja **MARCONDE e MARCONDINHO**, pela participação no filme longa-metragem “Coração Sertanejo”.

#### DESPACHO:

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Aprovado em uma única discussão  
(02)

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025

*[Signature]*  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 7 de 8



## Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP  
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

A presente Moção será publicada na imprensa local e enviada por cópia aos homenageados **Marconde (Gervásio Pimentel)** e **Marcondinho (Antonio Zamoner)**.

Sala das Sessões “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 02 de abril de 2025.

VER. MICHEL ALEXANDRE MAGRI PINA

VER. ADALTO DONIZETI MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. CELSO TARIFA DE LIMA

VER. DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

VER. DIONÍSIO GUARIERO (DIONÍSIO PROTETOR)

VER. GLAUCIA FRANCIANI LECHADO LEARDINI

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1252

Página 8 de 8



## Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP  
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

*Joilson AP. Vasconcelos*  
VER. JOILSON AP. VASCONCELOS

*J*  
VER. DR. JOSÉ FRANCISCO DE MATTOS NETO

*Rodrigo A. J. de Mello*  
VER. DR. RODRIGO A. J. DE MELLO VER. WALDIR M. DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

*Waldir M. de Souza*